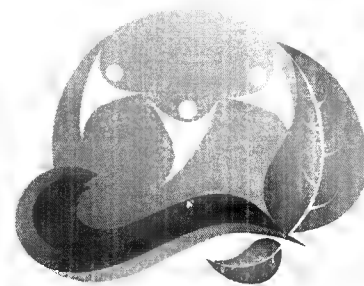




**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE**

"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

MEMO SMCI 029/2019

10 de abril de 2019

Assunto: Reclamação da Servidora Aline Soares da Silva

Interessados: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Finanças

Prezados Senhores

Recebemos em: 11/04/19
Nome: _____
Assi: _____
Cargo/Função: _____

Recebemos em: 11/04/19
Nome: Helena
Assi: _____
Cargo/Função: ASPLAD

Na oportunidade em que o cumprimento, venho pelo presente encaminhar cópia da Reclamação protocolada nesta Unidade de Controle Interno na data de 08/04/2019 (anexo), da ex servidora Aline Soares da Silva.

Em sua reclamação a servidora faz as seguintes alegações:

"Não funcionamento do sistema de Ouvidoria, não pagamento de verbas rescisórias de servidor exonerado, ordem cronológica de pagamento não disponível no Portal da Transparência."

- Análise técnica desta Unidade de Controle Interno das reclamações apresentadas.

DA ANÁLISE TÉCNICA

1º. Não Funcionamento da ouvidoria

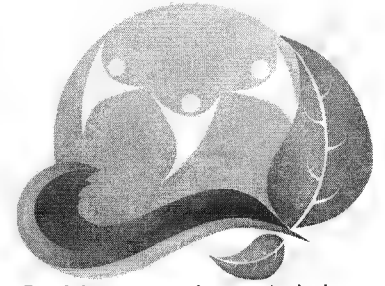
Contribuindo com a apuração dos fatos, esta Unidade de Controle Interno, acessou o Portal da transparência do Município de Canabrava do Norte, na manhã do dia 09/04/2019, para conferência do acesso a ouvidoria, a qual printamos tela a tela e passo a passo para conferir se se encontra em funcionamento, segue print das telas acessadas:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE

“Tempo de Mudanças!”

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!
Gestão 2017/2020

1ª. Tela – acesso a tela do portal da transparência em 09/04/2019

2ª. Tela – Serviço de informação ao cidadão

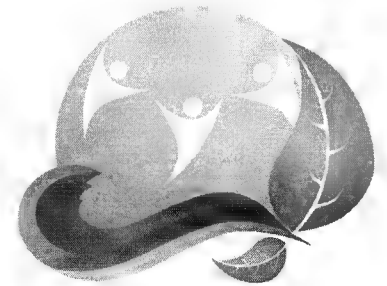
Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte – MT
CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152
CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE

“Tempo de Mudanças!”

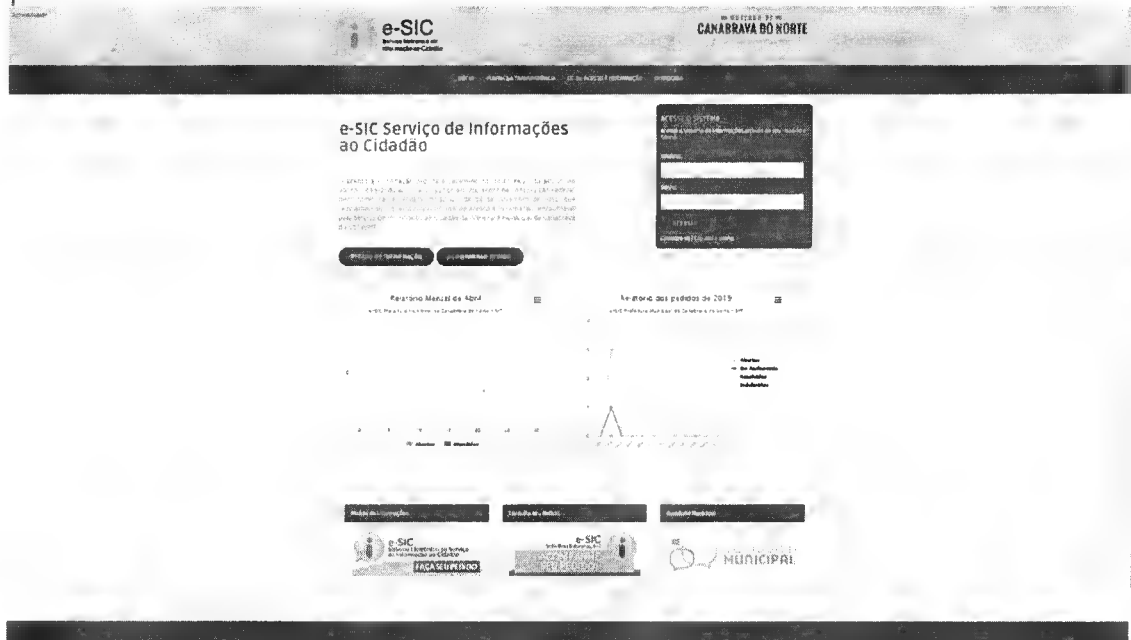
cbncontroleinterno@gmail.com



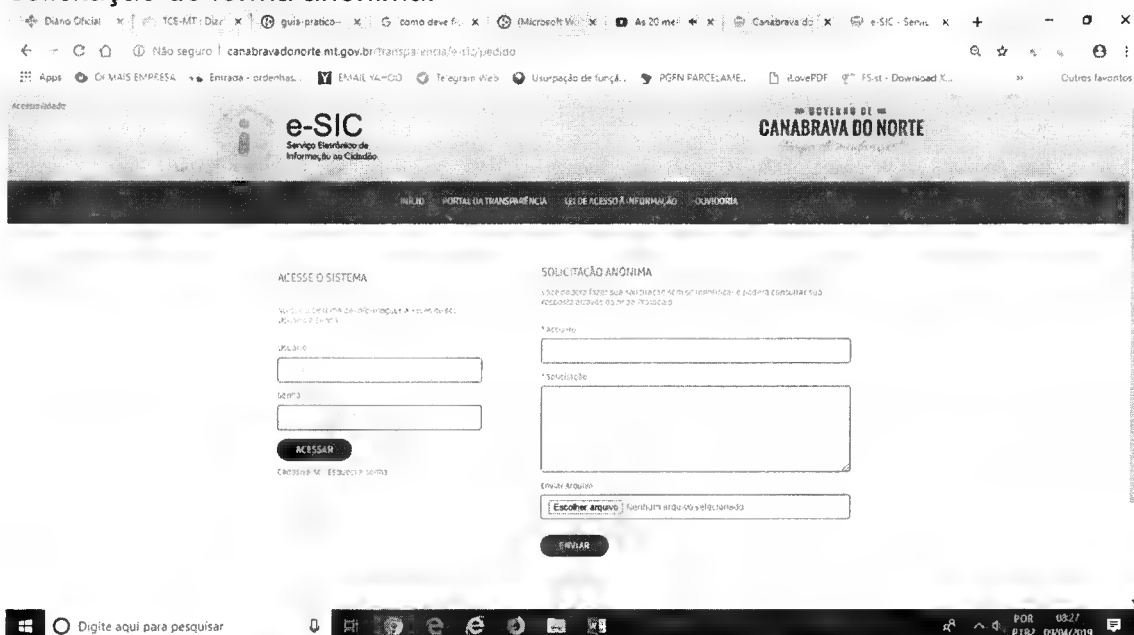
Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

3ª. Tela – remete o usuário as opções de pedido de informações e acompanhar pedido.



4ª. Tela o usuário tem a opção de se cadastrar para fazer reclamações ou faz a solicitação de forma anônima.



Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte – MT
CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152
CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
“Tempo de Mudanças!”

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

Da análise e apuração da primeira informação, conclui-se que no portal da transparência do Município de Canabrava do Norte, o usuário tem 2 opções para registrar suas manifestações (denúncia, reclamação, elogios ou sugestões).

Opção 1 - Acessar o ícone Ouvidoria, o qual o direciona para uma segunda tela, onde consta do lado esquerdo um menu com várias opções de acesso, e entre elas o Serviço de Informações ao cidadão, ao clicar no ícone, o usuário será remetido a uma 3ª tela, onde consta as opções para “Pedido de Informação” e “Acompanhar pedido”, nesta aba deve o usuário registrar sua manifestação, guardar o protocolo para acompanhar seu pedido.

Opção 2 – Clicar diretamente na página inicial do portal da transparência no ícone “E- Sic” – Serviços de informação ao cidadão, e o usuário será direcionado para as opções “Pedido de Informação” e “Acompanhar pedido”, nesta aba deve o usuário registrar sua manifestação, guardar o protocolo para acompanhar seu pedido.

2ª – Reclamação – Ordem Cronológica de Pagamento

A Senhora Aline, nos solicita o cronograma de pagamento dos meses de fevereiro, março e abril/2019, pois esta foi uma das justificativas dadas, segundo seu relato, pelo setor financeiro, das razões pela qual seu pagamento ainda não tenha sido realizado até a presente data.

No entanto, temos que considerar, que o cronograma de pagamento dos fornecedores, trata-se de uma exigência disposta no artigo 5º. Da Lei 8666/93, não se aplicando ao caso da ex servidora, por se tratar de verbas rescisórias, vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Ainda sobre o tema, a Gestão editou o Decreto 618/2018 de 15 de março de 2018 o qual regulamenta os critérios para liquidação de despesas e pagamento em ordem cronológica, das obrigações financeiras, o qual dispõe em seu Capítulo I – Ordem cronológica de pagamentos, artigo 3 e inciso II:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

Art. 3º. Não se aplicam as disposições deste Decreto
as despesas:

...

II – Para pagamento de vencimentos e parcelas indenizatórias de salários;

...

...

3ª – Reclamação – Não pagamento de suas verbas rescisórias

O salário da servidora público trata-se de verba de natureza alimentar, indispensável para a sua manutenção e de sua família e que a Lei Orgânicas do Município de Canabrava do Norte, possui dispositivo que determina expressamente: É obrigatório a quitação da folha de pagamento de pessoal ativo e inativo da administração direta, autárquica e fundacional do município, até o dia dez (dez) do mês subseqüente ao vencido, sob pena de proceder à atualização monetária.

CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

- a) Do funcionamento da Ouvidoria, não identificamos falhas visíveis e aparentes no momento de nossas consultas. Consultar com os responsáveis pelo funcionamento do portal se nesse período identificaram alguma falha.
- b) Da ordem cronológica de pagamento, não se aplica ao caso da ex servidora, no entanto, se fora elaborada pela gestão e consta o nome da mesma, sugerimos que lhe seja fornecida conforme foi requerido.
- c) Do não pagamento das verbas rescisórias, esta Unidade de Controle Interno, sugere a gestão que se caso haja os direitos as verbas rescisórias, que seja feita a sua quitação ou que encaminhe a esta Unidade programação para pagamento, para ciência à reclamante.

Sendo adotadas providencias que sejam encaminhadas a esta Unidade de Controle Interno para ser dado conhecimento a Senhora Aline e arquivadas.

Canabrava do Norte/MT, 10 de abril de 2019


LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
Controladora Interna
Mat. 1851

Eu Aline Soares da Silva portadora do RG: 22083219 e CPF: 046.819.511.45, trabalhei durante 9 meses na Secretaria Municipal de Saúde de Camalhão do Norte - MT, de onde fui exoneração do cargo de Fiscal Sanitário no dia 19 de Fevereiro de 2019, portanto notifico diretamente a Controladoria interna para que possa estar requerendo os cronogramas dos meses de Fevereiro, março e Abril para acompanhamento do ordem de pagamento das despesas já empenhadas, porque o mesmo eu estive no financeiro e me repassaram que não havia nem previsões de pagamento devido a ordem cronológica.

Buene aqui também registrar, que tentei notificar a Prefeitura pelo portal de transparência, onde eu mesmo tratava diretamente com a secretária, que por vez a mesma não estava disponível, e muito menos se encontrava no página inicial do programa de atendimento ao cidadão, portanto tive que solicitar que a Sra. Luciene estivesse notificando a prefeitura em meu nome, bem como mais para os momentos atenciosamente: Aline Soares da Silva.

Recebemos em: 08/04/2019
Nome: Luciene Zago
Assi: Luciene Zago
Cargo/Função: Controladora Interna

Luciene B. da Conceição Zago
Controladora Interna
Matricula 1891